

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

CONTRATO Nº 89/2026

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo **Sr. Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.XXX.XXX-44, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38, com sede na Rua Rubio Brasileiro, número 84, bairro / distrito Jose Bonifácio, município ERECHIM - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **Rodrigo Marostica** (Sócio Administrador) portador do CPF nº 766.XXX.XXX-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SE FAZ NECESSARIO PARA A ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA NOVA SALA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDOS NO AMBITO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CONSTRUÍDA ATRAVES DO CONVENIO Nº 945827, DIRETO COM O MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, realizada através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025, REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPEs) PELOTAS-RS.**

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	724022211	ARMARIO PROFESSOR	1.881,00	1.881,00
2	4,00	UN	724022209	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES	2.853,29	11.413,16
3	6,00	UN	724022210	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES	7.149,99	42.899,94

VALOR TOTAL R\$ 56.194,10 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a

(s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

- O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de trinta (30) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo CONTRATANTE. A Autorização de Compra estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos materiais e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos produtos adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterà, dentre outros elementos:

a quantificação das unidades de que trata a Autorização;

o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;

o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

550 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município de Apiacás - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e



PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

forma, para que produza os efeitos de Direito.

Apiacás - MT, 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Rodrigo Marostica
CONTRATADO

Testemunhas:

Karina Bacarin Pinto
CPF: 108.XXX.XXX-01

Nilson correia de Almeida
CPF: 842.XXX.XXX-72